

PROAD TRT 24 N° 3.296/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT24 N° 09/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 60/2024 ENTRE O NUPEMEC DO TRT4, e TRT24

CONSIDERANDO a Resolução 350 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes para a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO a Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que visa fomentar a cultura da conciliação e da mediação em todo o país;

CONSIDERANDO o estado de emergência declarado no Rio Grande do Sul devido às enchentes recentes, que afetaram significativamente a população e a economia da região;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na administração pública (art. 37 da Constituição Federal), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO o princípio da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal) e a importância da cooperação judiciária para a realização de atividades administrativas e jurisdicionais.

PARTES

De um lado, o **Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4)**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, representado neste ato pelo seu Presidente, **Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins-Costa**, doravante denominado "TRT4".

De outro lado, o **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24)**, com sede na cidade de Campo Grande/MS, representado neste ato pelo seu Presidente, **Desembargador João Marcelo Balsanelli**, doravante denominado "TRT24".

OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os NUPEMECs do TRT4 e TRT24 para a atuação de juízes do TRT4 como mediadores ou supervisores, bem como mediadores durante o período da Ação denominada "Conciliação Gaúcha – Conciliando, Recomeçamos", que ocorrerá de 1º a 10 de julho de 2024, incluindo a supervisão e realização de audiências virtuais de conciliação, e enquanto perdurar o estado de emergência no Rio Grande do Sul.

CLÁUSULAS**Cláusula 1ª - DAS RESPONSABILIDADES**

1.1. TRT4 e TRT24: Disponibilizarão juízes para atuarem como mediadores ou supervisores nas semanas da conciliação conforme cronograma a estabelecido em conjunto.

1.2. TRT4 e TRT24: Receberão juízes e mediadores, devidamente formados, fornecendo toda a estrutura necessária para a realização das atividades de mediação e supervisão, incluindo a infraestrutura para a realização de audiências virtuais, com o auxílio recíproco que entendam

PROAD 3683/2024
DOC 13
JUNTADO POR
APAVAO
01/07/2024 14:47

PROAD 3296/2024
DOC 11
JUNTADO POR
FCMARTINS
05/07/2024 15:21



PROAD 3683/2024. DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KHXN.YYDP: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PROAD 3296/2024. DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.NQPF.XWYX: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

necessário.

Cláusula 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. As ações de mediação e supervisão serão executadas conforme diretrizes estabelecidas pelo CSJT e TST.

2.2. Será elaborado um cronograma de atividades, com a definição das datas, locais e horários das sessões de mediação, incluindo as audiências virtuais.

2.3. Os magistrados voluntários do TRT4 e TRT24, em situação regular como supervisores, se apresentarão à Coordenadora dos NUPEMECs, informando seu nome, os dias e turnos em que estarão disponíveis para a realização das audiências de mediação. As Coordenadorias dos NUPEMECs informam a lista dos juízes e mediadores voluntários aos coordenadores do NUPEMEC de destino, com número de celular ou WhatsApp para contato, cabendo então às unidades destinatárias entrar em contato com os respectivos magistrados para otimizar a sua participação, fornecendo link de acesso à sala designada.

2.4. O Tribunal destinatário indicará aos juízes voluntários, através de planilha, os dias e horários das audiências que lhes forem designados, informando, ainda, aos magistrados acerca da disponibilidade ou não de secretários de audiência para os atender, facultando aos magistrados voluntários convocar os servidores do para os auxiliar, caso entendam necessário.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do estado de calamidade pública declarado no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo nesse período a Ação "Conciliação Gaúcha – Conciliando, Recomeçamos", que ocorrerá de 1º a 10 de julho de 2024.

Cláusula 4ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Eventuais dúvidas ou controvérsias na interpretação ou execução deste Termo serão resolvidas pelas partes ou pelo Vice-Presidente do TST/CSJT e Gestor Nacional da Conciliação Trabalhista, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

4.2. Este Termo poderá ser alterado mediante aditivo, desde que acordado entre as partes.

Cláusula 5ª - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Cada tribunal designará o Coordenador do NUPEMEC como ponto de contato, conforme Resolução 436 do CNJ.

5.2. Os tribunais deverão comunicar ao Conselheiro do CNJ, Coordenador do Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, no prazo de dez dias, sempre que houver alteração no rol dos magistrados de cooperação, informando o nome, o cargo, a função e os contatos telefônicos e eletrônicos do novo ponto de contato.



PROAD 3683/2024. DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KHXN.YYDP: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PROAD 3296/2024. DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.NQPF.XWYX: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinaturas:

Presidente do TRT4

Documento assinado digitalmente

Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins-Costa

Presidente do TRT24

Documento assinado digitalmente

Desembargador João Marcelo Balsanelli



PROAD 3683/2024. DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KHXN.YYDP:
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PROAD 3296/2024. DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.NQPF.XWYX:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PROAD 3683/2024

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 01/07/2024 por JOÃO MARCELO
BALSANELLI (CPF: 42464455172)

13 - CONTRATO - Termo de Cooperação Técnica TRT4 nº 60/2024

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



PROAD 3683/2024. DOC 14. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QBDB.FLQL:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>
PROAD 3296/2024. DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.NQPF.XWYX:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1. AUTORIZAR o servidor FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado na 2ª Vara de Trabalho de Dourados, a realizar a modalidade de teletrabalho integral, pelo prazo de 2 (dois) anos, com base na Resolução Administrativa nº 41/2021, com efeitos a contar da publicação desta.



2. Na hipótese de essa modalidade de trabalho não ser renovada, o retorno do servidor ao trabalho presencial no local de lotação ocorrerá no dia útil subsequente ao final do prazo bienal de concessão para teletrabalho.

João Marcelo Balsanelli
Desembargador Presidente

Secretária-Geral Judiciária

Portaria

Portaria

PORTARIA TRT/GP/SGJ nº 047/2024 - ALTERA A PORTARIA TRT/GP Nº 028/2024

PORTARIA TRT/GP/SGJ nº 047/2024 - ALTERA A PORTARIA TRT/GP Nº 028/2024.

Anexos
Anexo 2: PORTARIA TRT/GP/SGJ nº 047/2024 - ALTERA A PORTARIA TRT/GP Nº 028/2024

Divisão de Governança de Contratações

Termo de Cooperação

Termo de Cooperação

Acordo de Cooperação Técnica TRT24 nº 09/2024

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2024

Proc. nº 3.296/2024. Acordo de Cooperação Técnica: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, CNPJ nº 07.421.906/0001-29 e Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Objeto: Cooperação entre os NUPEMECs do TRT4 e TRT24 para atuação de juízes do TRT4 como mediadores ou supervisores, bem como mediadores durante o período da Ação denominada “Conciliação Gaúcha – Conciliando, Recomeçamos”, que ocorrerá de 1º a 10 de julho de 2024, incluindo a supervisão e realização de audiências virtuais de conciliação, e enquanto perdurar o estado de emergência no Rio Grande do Sul. Fundamento legal: diretrizes estabelecidas pelo CSJT e TST. Vigência: a partir da data de sua assinatura até o término do estado de calamidade pública declarado no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo nesse período a Ação denominada “Conciliação Gaúcha – Conciliando, Recomeçamos”, que ocorrerá de 1º a 10 de julho de 2024. Data da assinatura: 01.07.2024. Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa/Desembargador Presidente TRT 4ª Região e João Marcelo Balsanelli/ Desembargador Presidente TRT 24ª Região

Anexos
Anexo 3: Download

ÍNDICE

Secretaria Geral da Presidência	1		
Ato	1		
Ato	1		
Secretaria da Corregedoria	2	Diretoria Geral	3
Edital	2	Portaria	3
Edital	2	Portaria	3
Escola Judicial	3	Secretária-Geral Judiciária	4
Despacho	3	Portaria	4
Despacho	3	Portaria	4
		Divisão de Governança de Contratações	4

PROAD 3296/2024. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.NGYJ.VSNV: [https://trt24.jus.br/proad/paginas/consolidacao_documento.xhtml](#)

